

Lei nº 207

MFN 2641

Concede subvenções

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Cêica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1955, as seguintes subvenções:

Ordinárias	Cr\$
do Educandário "São Geraldo"	30.000,00
do jornal "O Itabirito"	10.000,00
do Cantina "Laura Margarida"	6.000,00
do Cantina Escolar "Júlia Rodrigues de Oliveira"	6.000,00
do Corporação Musical "União Itabiriteense"	4.000,00
do Sociedade Musical "Santa Cecília"	4.000,00
do Confederação Católica do Trabalho de Itabirito	3.000,00
do Sociedade de Proteção aos Doentes	1.000,00
do Instituto das Pequenas Missionárias	1.000,00
do Caixa Escolar do Grupo "Paul Soares"	1.000,00
	66.000,00

Extrordinárias	
do Hospitál "São Vicente de Paulo"	10.000,00
do União Esporte Clube	6.000,00
do Itabirense Futebol Clube	6.000,00
do Santa Luzia Futebol Clube	2.000,00
do Sociedade de São Vicente de Paulo de Itabirito	2.000,00

Il Paróquia de N. S. da Boa Viagem - para
construção do salão paroquial 3.000,00

35.800,00

Art. 2º - Il despesa com a execução desta
lei, correrá por conta de dotação própria a ser incluída
na proposta orçamentária para o exercício de 1955.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro
de 1955

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de
novembro de 1954.

Il. M. Costa

Prefeito Municipal

General de G. Costa

Secretário